ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1380/2014

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 28/07/2014 **Sanção:** 28/07/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.380/2014 Em, 24 de julho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1095 Aquisição de Ônibus Escolar, Processo nº. 23400008417201336/FNDE no valor de R$ 1.037.000,00 (Um milhão trinta e sete mi reais), vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 1.037.000,00 (Um milhão trinta e sete mi reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005 – 1095 – Aquisição de Ônibus Escolar, Processo nº. 23400009288201301/FNDE
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 1.037.000,00

Total .....R$ 1.037.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de que tratam o Processo n° 23400008417201336/FNDE, no valor R$ 1.037.000,00 (Um milhão trinta e sete mi reais) com recursos de transferências de convênios.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 24 de Julho de 2014.

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 28/07/2014
Zenildo P. da Silva
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 24/07/2014

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 28/07/14